



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016
PROCESSO N.º 01/2016 – CONTRATO N.º 32/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ROQUE DE MEDEIROS TRANSPORTES E LOCAÇÕES – ME.

Pelo presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com monitor, firmado em 15 de fevereiro de 2016, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva** - Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **ROQUE DE MEDEIROS TRANSPORTES E LOCAÇÕES – ME**, com sede Rua José França, n.º 93 – Sala 02, Bairro Res. Monte Verde, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 23.659.752/0001-64, representada neste ato por **ROQUE DE MEDEIROS**, RG n.º 12.455.936 SSP/SP e CPF/MF n.º 054.144.738-62,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 15 de fevereiro de 2019, com reajuste de preços, aplicando se o índice de 6,7515800% do IGPM acumulado no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, passando a vigorar o valor mensal de **R\$ 3,25** (três reais e vinte e cinco centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 176.800,00** (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais reais), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **272 km** (duzentos e setenta e dois quilômetros), e **200** dias letivos, operacionalizando a linha n.º 27.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 12 de fevereiro de 2019.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - ~~Prefeito Municipal~~

Contratada: **ROQUE DE MEDEIROS TRANSPORTES E LOCAÇÕES – ME**
ROQUE DE MEDEIROS

Testemunhas:

1. _____
CPF: 320.226.178-47

2. _____
CPF: 32107450803